



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

Requisição Nº 1303/2024

30/07

SOLICITANTE:

02.15.01 - SEC. MUN. DE SEG PUBLICA E DIV. SUB.

FINALIDADE:

PROC. nº 13238

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA POLÍCIA MUNICIPAL E DA DEFESA CIVIL.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO QUE A POLÍCIA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL POSSUEM VEÍCULOS COM A FINALIDADE DE INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, BEM COMO O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS DOS VEÍCULOS COM PLACAS BVT2E33, BKU3J77 E FCU5033, VISTO QUE O ITEM POSSUI UM PRAZO DE VIDA ÚTIL E PARA MANTER OS VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PEDE-SE PELA AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE 90AH.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
7757	7775	339030390000	021501	20	421	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.400,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	3	UND	65614	BATERIA 90AH	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

SEGUR

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Quinta-Feira, 18 de julho de 2024

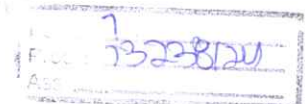
Lucelia Lopes

LUCELIA LOPES DOS SANTOS

[Assinatura]
Ordenador de Despesa
Secretaria de Segurança Urbana

[Assinatura]
Felipe Augusto
Prefeito

Página 1 de 1





REQ. 1303/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de bateria automotiva destinada a atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Aquisição de 3 (três) unidades de bateria automotiva de 90 amperes conforme especificações abaixo:

Bateria automotiva: - capacidade (C20): 90 ah; CCA ABNT: 710A; tensão nominal: 12 volts; bateria selada; dimensões (CxLxA) 320x171x226mm; terminal positivo: direito; Peso: 22,9 kg.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que a Polícia Municipal e Defesa Civil possuem veículos com a finalidade de intensificar a fiscalização no município de São Sebastião, bem como o atendimento de ocorrências. Considerando a necessidade de substituição das baterias dos veículos com placas BVT2E33, BKU3J77 e FCU5033, visto que o item possui um prazo de vida útil e para manter os veículos em perfeitas condições de uso, pede-se pela aquisição de baterias de 90ah.

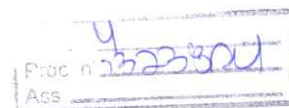
5. DA GARANTIA

5.1. A garantia do objeto adquirido deverá ser de no mínimo de 12 meses.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. O material deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 05 dias após a Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Secretaria de

REINALDO RACALDO SOUZA
Secretário de Segurança Urbana





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Administração;

7. DOS REQUISITOS DA COMPRA

- 7.1. O material adquirido deverá ser novo e de primeiro uso, com garantia de fábrica.
- 7.2. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 8.1.1 O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Div. Sub., no endereço: Rua Amazonas, nº 84, bairro Industrial, São Sebastião – SP, CEP 11609-509.

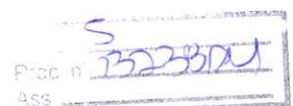
9. GESTÃO DA EXECUÇÃO DA COMPRA

- 9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.2. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.3. Esta Secretaria deverá comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos e no caso de imperfeições, fixar prazo de 48 horas para realização de procedimento de troca do mesmo;
- 9.4. Esta Secretaria deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;
- 9.5. Esta Secretaria deverá fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do fornecimento.
- 9.6. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo funcionário Bruno Anastasi Angeli, matrícula nº 77399, designado para gerir o contrato.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

REINALDO RIBEIRO
Secretário de Segurança Urbana





11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

11.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

11.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

12. FORMA ELETRÔNICA

12.1 Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

13. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

13.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um ETP (Estudo Técnico Preliminar), uma vez que a contratação em tela objetiva a aquisição de bateria automotiva, e o valor estima dispensa o certame licitatório.

13.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 18 de julho de 2024


REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana

